

## **EDITAL DA XLVII PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO**

**São Paulo/SP, 29 de novembro de 2019**

A Associação Nacional de Medicina do Trabalho - ANAMT, filiada à Associação Médica Brasileira - AMB, nos termos que tratam os § 3º e § 4º do art. 1º da Lei nº 6.932, de 1981, e nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, torna pública a realização de Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho, que ocorrerá durante o 18º Congresso Nacional de Medicina do Trabalho, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e nos diplomas legais vigentes aplicáveis.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2018 Anexo da Resolução CFM nº 2.221/2018, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM;

**1.2.** Dessa forma, o Conselho Federal de Medicina – CFM, a Associação Médica Brasileira – AMB e a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM reconhecem as mesmas especialidades e áreas de atuação. E, nos termos do art. 1º da Portaria CME nº 01/2018 Anexo da Resolução CFM nº 2.221/2018, define-se especialidade médica como o núcleo de organização do trabalho médico que aprofunda verticalmente a abordagem prática e Objetiva de segmentos da dimensão biopsicossocial do indivíduo e da coletividade;

**1.3.** Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa a concessão de Título de Especialista em Medicina do Trabalho, certificado pela Associação Médica Brasileira –

AMB, através de sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2018 (Anexo da Resolução CFM nº 2.221/2018), bem como com a Resolução CFM nº 2.162/2017. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira – AMB, doravante denominada AMB, através de delegação à Associação Nacional de Medicina do Trabalho, doravante denominada ANAMT;

**1.4.** De acordo com Normativa da AMB e o convenio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e na existência de médicos já titulados. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, todos os candidatos deverão prestar provas;

**1.5.** A coordenação do processo de realização das provas caberá à Comissão Organizadora da Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho – 2020, designada pela Diretoria da ANAMT, para esse fim e doravante, neste Edital, denominada simplesmente “Comissão Organizadora da Prova de Título”;

**1.6.** O atendimento sobre dúvidas em relação à Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho – 2020 será feito pelos seguintes canais oficiais, referenciados ao longo do presente Edital simplesmente como: “e- mail oficial”; “site oficial”; e “telefone oficial”, respectivamente:

- a) E-mail: [titulo@anamt.org.br](mailto:titulo@anamt.org.br);
- b) Site eletrônico: <http://www.anamt.org.br> e;
- c) Telefone: +55 (11) 3251-0849, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriado e recesso de final de ano, das 09 horas as 17 horas - horário oficial de Brasília - DF.

**1.7.** O contato com o candidato será feito através do e-mail informado no seu requerimento de inscrição, referenciado ao longo do presente Edital simplesmente como “e-mail do candidato”;

**1.8.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato, todas as informações referentes à Prova para de Título de Especialista em Medicina do Trabalho – 2020 no site oficial, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto, à realização das provas e à divulgação dos resultados;

**1.9.** O presente Edital contém os seguintes anexos que também estão disponíveis no site oficial da ANAMT:

**Anexo I** – Conteúdo Programático para a Prova Objetiva e para a Prova Prática;

**Anexo II** – Bibliografia;

**Anexo III** – Declaração de efetiva prática na Medicina do Trabalho;

**Anexo IV** – Modelo de Currículo;

**Anexo V** – Requerimento de condições especiais para realização das provas;

**Anexo VI** – Termo de Aceitação das Condições Dispostas no Edital;

**Anexo VII** – Cronograma previsto.

**1.10.** O candidato poderá obter o presente Edital e seus Anexos no site oficial da ANAMT.

## **2. DOS CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

São considerados pré-requisitos obrigatórios para a presente prova, o atendimento das condições a seguir:

**a)** Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo), de caráter obrigatório, e;

**b)** Conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina do Trabalho, devidamente reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica OU,

**c)** Conclusão de Estágio/Treinamento em Medicina do Trabalho, com as mesmas características e matriz da residência médica devidamente acreditado pela ANAMT OU;

**d)** Comprovar atividades profissionais em Medicina do Trabalho realizadas em um período mínimo equivalente a duas vezes o recomendado pela Comissão Mista de Especialidades da AMB, ou seja, 4 (quatro) anos, de acordo com a Normativa de Regulamentação para Obtenção de Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação da AMB, de setembro de 2016. O exercício da atividade específica em medicina do trabalho deve ser comprovado por meio de: 1) Anexo de cópia autenticada do(s) registro(s) na Carteira de Trabalho ou 2) na inexistência de registro em CTPS, Anexo da declaração de empregador em papel timbrado e firma reconhecida, com descrição detalhada dos horários, atividades, funções e atribuições, conforme modelo Anexo presente neste edital e disponível no

menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato”. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO DIRETORIA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA XLVII PROVA DE TÍTULO /

## **2.2. Das Pessoas com Deficiência e/ou Condições Especiais:**

**2.2.1.** Serão considerados candidatos com necessidades especiais, pessoas que se enquadram como *Pessoa com Deficiência* em conformidade com o Decreto Federal nº 9.508/2018 e o Decreto Federal nº 5.296/2004, bem como aquelas pessoas que vierem a apresentar necessidades especiais temporárias em função de acidentes, gravidez, amamentação e outros casos não previstos e sujeitos à análise e deliberação da Comissão Organizadora da Prova de Título;

**a)** O candidato com deficiência participará da prova em igualdade de condições com os demais médicos inscritos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação do Exame, bem como a nota mínima exigida para aprovação;

**b)** Deverá fazer juntada, no ato da inscrição, Laudo Médico contendo:

**b.1** Identificação da entidade pública ou privada expedidora;

**b.2** Nome completo do candidato com RG;

**b.3** Especificações do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao candidato;

**b.4** Classificação Internacional de Doenças (CID);

**b.5** Local e data de emissão;

**b.6** Assinatura e carimbo contendo CRM do médico emissor.

**c)** A critério da Comissão Organizadora da Prova de Título, o candidato poderá realizar a prova em sala individual separada dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva;

**d)** O candidato que encaminhar o laudo médico que não atenda aos requisitos ou, ainda, que não o encaminhar na forma especificada no presente Edital, não terá a sua solicitação reconhecida;

**e)** A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará na não concessão dessas

condições no dia da realização da prova. Assim, o candidato realizará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos habilitados, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente a ela;

f) As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não, quando do envio da Confirmação da Inscrição ao candidato, até a data constante no Cronograma Previsto (Anexo VII). Tal confirmação estará acessível no site, em: “Título de Especialista” / “Área do Candidato”.

### **2.3. Da amamentação:**

a) A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar a sua solicitação no ato da inscrição;

b) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

c) Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata;

d) A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado;

e) Não havendo responsável pela guarda da criança, torna a candidata impossibilitada de realizar a prova, sendo considerada desistente.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 O prazo de inscrição será de trinta dias corridos a partir da data de publicação deste edital.

3.2 Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do contido neste Edital.

3.3 O candidato inscrito estará, automaticamente, ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital não podendo alegar desconhecimento das mesmas. Para tanto deverá preencher o Termo de Aceitação das Condições Dispostas no Edital (Anexo VI), comprovando sua aceitação tácita.

**3.4** A inscrição será feita **exclusivamente** no portal da ANAMT ([www.anamt.org.br](http://www.anamt.org.br)), acessando o menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato”.

**3.5** O Curriculum deve ser preenchido exclusivamente no portal da ANAMT. As informações nele contidas, sem a devida comprovação, até o ato da inscrição, não serão computadas para efeito de conclusão da mesma.

**3.6** A inscrição somente será concluída após o cumprimento das seguintes etapas:

- a) Comprovação dos pré-requisitos obrigatórios (**Item 2**);
- b) Atingir pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos no Curriculum;
- c) Efetivação do pagamento da inscrição por cartão de crédito ou boleto à vista;
- d) Receber da ANAMT, por e-mail oficial, a informação de “*Inscrição confirmada*”.

### **3.7 Dos Documentos Comprobatórios**

- a) Cópias digitalizadas em formato PDF ou JPG dos documentos comprobatórios referentes ao Curriculum deverão ser anexadas no sistema de inscrição;
- b) O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da Lei;
- c) A Diretoria de Título de Especialista poderá solicitar, a qualquer tempo, os documentos originais para verificação e outras informações adicionais que se fizerem necessárias;
- d) Caso seja verificada inconsistência entre o documento comprobatório e a informação do Curriculum fornecida pelo(a) candidato(a), a inscrição será cancelada. A ANAMT não se responsabilizará pela submissão de documentos ilegíveis, inadequados ou postados em lugares diferentes do solicitado, sem direito a recurso.

### **3.8 Do Valor da Inscrição**

**3.8.1.** O valor da taxa de inscrição para a realização da XLVII Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho da Associação Nacional de Medicina do Trabalho é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para

Médicos não Associados à ANAMT e/ou à AMB e de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para Médicos Associados, quites com anuidade da ANAMT até 2020 (inclusive) e/ou AMB (mediante comprovação).

**a)** Associados da ANAMT/AMB quites com anuidade **até 2020** (inclusive) - R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para pagamento com boleto bancário, com vencimento em 20 de fevereiro de 2020, ou com cartão de crédito, em até 2 (duas) parcelas, na mesma data de vencimento;

**b)** Não Associados ANAMT ou não sócios da AMB - R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para pagamento com boleto bancário, com vencimento em 20 de fevereiro de 2020, ou com cartão de crédito, em até 2 (duas) parcelas.

**3.8.2.** O Associado Inadimplente com a Associação Nacional de Medicina do Trabalho poderá quitar seu débito até a data constante no Cronograma Previsto (Anexo VII) e realizar a inscrição como Associado Quite. Para regularização, deverá entrar em contato com o Setor Financeiro da ANAMT, pelo telefone oficial.

**3.8.3.** O associado da Associação Médica Brasileira – AMB, terá direito ao desconto na inscrição mediante apresentação, em conjunto com a documentação da inscrição, de declaração, em papel timbrado da AMB, com data de emissão a partir de janeiro de 2020, informando que é associado e se encontra quite com as anuidades. Não serão aceitos boletos para fins de comprovação.

**3.8.4.** Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordem de pagamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.

**3.8.5.** Em caso do prazo final para realização das inscrições e/ou envio da documentação, de acordo com a data constante no Cronograma Previsto (Anexo VII), coincidirem com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento ou envio da documentação, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado.

**3.8.6.** Não serão aceitos repasses de inscrições a terceiros, assim como créditos para provas subsequentes.

**3.8.7.** **Até o dia 30/03/2020** será aceito pedido de desistência com devolução de **50% (cinquenta por cento)** do valor pago. Não será devolvido o valor pago pela inscrição devido ao não comparecimento à prova.

## **4. DAS ETAPAS PARA INSCRIÇÃO E PARA PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA**

**4.1** A prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho será composta pelas seguintes etapas: 1. Inscrição online; 2. Submissão de documentação online; 3. Avaliação da documentação; 4. Pagamento da inscrição; e 5. Provas: Objetiva e Prática.

**4.2** Todas as etapas serão eliminatórias, com exigência de pontuação mínima para aprovação nas provas objetiva de conhecimento e prova prática, em conformidade com o previsto no presente Edital.

**4.3** As etapas das Provas Objetiva e Prática serão realizadas em separado, em dias consecutivos.

**4.4** A não integralização de todas as etapas (Inscrição online; Pagamento da inscrição; Submissão de documentação online; avaliação da documentação; Provas: Objetiva e Prática) implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** da prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho.

## **5. DAS PROVAS**

**5.1.** As provas serão realizadas no Hangar Centro de Convenções da Amazônia, em Belém do Pará, no Salão B, em duas etapas:

**5.2.** A prova teórica será realizada no dia 29/04/2020, das 9h00 às 13h00.

**5.3.** Prova prática será realizada no dia 30/04/2020 das 9h00 às 12h00 exclusivamente para quem obtiver pontuação mínima de 6 (seis) na prova teórica.

**5.4.** Os candidatos deverão comparecer ao local designado com duas horas de antecedência do início de cada prova. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. As portas do local da prova abrirão às 7h00 e fecharão às 8h40.

**5.5.** Os candidatos deverão apresentar documento original de identidade com foto. Serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos

Militares, Secretarias de Segurança Pública e Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; CNH - somente o modelo com foto.

**5.6.** Não será permitida a entrada de aparelho celular no local de prova, bem como quaisquer dispositivos eletrônicos receptores e/ou transmissores de dados e mensagens (como, por exemplo, apple watch), sob nenhuma hipótese.

**5.7.** Não haverá local para guarda de objetos não permitidos nos dias de provas. A ANAMT e a Comissão Organizadora da Prova não se responsabilizarão por perdas ou furtos de objetos levados pelos Candidatos.

**5.8.** O candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante as provas, bem como fazer anotações relativas às suas respostas.

**5.9.** Será fornecido um gabarito a ser preenchido pelo candidato. Esse gabarito deve conter exclusivamente as alternativas da prova, e deverá ser levado com o candidato ao final da mesma.

**5.10.** O candidato somente poderá se ausentar do ambiente após completar 1 (uma) hora de prova.

**5.11.** Não será permitida a entrada de candidatos sem apresentação do documento de identidade. Também não será permitida a entrada após o horário previsto para o início das provas.

## **5.12. Do Processo de Avaliação**

**5.12.1** O processo de avaliação será constituído de três etapas – uma avaliação curricular, uma prova teórica e uma prova prática.

**5.12.2** A avaliação curricular será baseada exclusivamente no Curriculum do candidato e nos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, sendo pontuadas somente as atividades de interesse da Especialidade. Os critérios de pontuação encontram-se no Anexo I deste Edital. A nota da avaliação curricular varia de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos e tem peso 2 (dois) na nota final.

**5.12.3** A prova teórica constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha e será realizada exclusivamente com uso de computador. Esta prova tem peso 4 (quatro) na nota final.

**5.12.4** A prova teórica é eliminatória. A nota mínima para aprovação é 60 (sessenta).

**5.12.5** A prova prática constará de avaliação de Habilidades, Atitudes e Competências requeridas para o exercício da Medicina do Trabalho. A prova será realizada também por meio de computador com base em situações cotidianas e clínicas, no exercício da medicina do trabalho.

**5.12.6** A prova prática poderá ter diferentes versões, todas com mesmo grau de dificuldade, cuja bibliografia consta no edital. A prova prática será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem pontos), tendo peso 4 e nota de corte mínima de 60.

### **5.13 Dos Resultados da Avaliação da Prova Teórica**

**5.13.1** O gabarito das questões objetivas da prova teórica será divulgado no Portal da Associação Nacional de Medicina do Trabalho a partir das 14 horas dos dias da prova, ou seja 29/04/2020 e 30/04/2020.

**5.13.2** As notas serão divulgadas para cada candidato, acessando o menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato” no site da ANAMT.

**5.13.3** A Lista de Aprovados na Prova de Conhecimento será divulgada no dia 29/04/2020 no site da Associação Nacional de Medicina do Trabalho, a partir das 15 horas.

### **5.14 Dos Recursos da Prova Teórica**

**5.14.1** O prazo para recursos é das 15h00 às 18h00 do dia 29/04/2020.

**5.14.2** Os recursos deverão ser realizados diretamente na Área do Candidato, no portal da ANAMT e deverão incluir justificativas baseadas em, pelo menos, duas referências bibliográficas que justifiquem a contestação.

**5.14.4** A lista definitiva de aprovados pós-recurso será divulgada até as 23 horas do dia 29/04/2020 no Portal da ANAMT, após o encerramento da análise dos recursos.

**5.14.4** As questões omissas serão resolvidas em reunião pela Comissão Organizadora da Prova de Título de Especialista.

### **5.15. Dos Resultados da Prova Prática - Avaliação da Prova de Habilidade e Atitudes**

**5.15.1** Haverá acesso ao gabarito das questões da Prova Prática acessando o menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato” no site da ANAMT.

**5.15.2** Será considerado aprovado o candidato que alcançar a nota final 07 (sete) ou superior, obtida pela média das notas das provas objetiva de conhecimento, prática e do Curriculum.

**5.16. Dos Recursos da Prova Prática**

**5.16.1** O prazo para recursos é das 14h00 às 18h00 do dia 30/04/2020.

**5.16.2** Os recursos deverão ser realizados diretamente na Área do Candidato, no portal da ANAMT e deverão incluir justificativas baseadas em, pelo menos, duas referências bibliográficas que justifiquem a contestação.

**5.16.3** A lista definitiva de aprovados será divulgada até o dia 04/05/2020 no site da ANAMT.

**5.16.4** As questões omissas serão resolvidas em reunião pela Comissão Organizadora da Prova de Título de Especialista.

**6. DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA DA AMB**

**6.1** A confecção do Título de Especialista é feita exclusivamente pela Associação Médica Brasileira, mediante solicitação do(a) médico(a) aprovado(a), no portal da AMB ([www.amb.org.br](http://www.amb.org.br)) e pagamento de taxa de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**6.2** O Título de Especialista da AMB deve ser devidamente registrado pelo candidato aprovado no respectivo Conselho Regional de Medicina, para obtenção do Registro de Qualificação de Especialista (RQE).



Rosylane Nascimento das Mercês  
Rocha  
Presidente da ANAMT



Vinício Moreira  
Diretor de Título de Especialista  
ANAMT

## **EDITAL DA XLVII PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO**

### **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

O conteúdo programático será abrangente e incluirá temas que, direta ou indiretamente, estejam relacionados ao exercício da Medicina do Trabalho, especialmente aqueles relacionados às Competências essenciais requeridas para o exercício da medicina do trabalho - atualização 2018”, disponível em

[https://www.anamt.org.br/portal/wp-content/uploads/2018/09/Compet%C3%AanciasEssenciais-Requeridas-para-o-Exerc%C3%ADcio-da-Medicina-do-TrabalhoAtualiza%C3%A7%C3%A3o-2018\\_PORTUGUES.pdf](https://www.anamt.org.br/portal/wp-content/uploads/2018/09/Compet%C3%AanciasEssenciais-Requeridas-para-o-Exerc%C3%ADcio-da-Medicina-do-TrabalhoAtualiza%C3%A7%C3%A3o-2018_PORTUGUES.pdf)

## EDITAL DA XLVII PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

### ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

1. ABHO. Limites de tolerância da ACGIH. TLVs® e BEIs® da ACGIH® edição 2018.
2. ANAMT. A inclusão de pessoas com deficiência. O papel de médicos do trabalho e outros profissionais de saúde e segurança. 2a edição, 2016. Disponível em [http://www.anamt.org.br/site/upload\\_arquivos/arquivos\\_diversos\\_1852016143\\_9487055475.pdf](http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_1852016143_9487055475.pdf)
3. ANDRADE FILHO, Aderbal; CAMPOLINA, Délio; DIAS, Mariana B. **Toxicologia na prática clínica**. 2.ed. Folium, 2013.
4. BRASIL. Instituto Nacional de Câncer José de Alencar Gomes da Silva (INCA). Diretrizes para Vigilância do Câncer Relacionado ao Trabalho. Rio de Janeiro: Inca, 2012. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizes-vigilancia-cancer-relacionado-2ed.compressed.pdf>
5. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA N° 1.984, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014 Lista Nacional de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1984\\_12\\_09\\_2014.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1984_12_09_2014.html)
6. BRASIL. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm)
7. BRASIL. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3048.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm)

8. BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm)
9. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)
10. BRASIL. Lei 13.146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm)
11. BRASIL. Normas Regulamentadoras. Disponível em <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>
12. BRASIL. Portaria GM nº 2.446, de 11 de novembro de 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006. Brasília, 2015. Disponível em [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446\\_11\\_11\\_2014.html](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html)
13. Calendário de Vacinação da Sociedade Brasileira de Imunizações – SBIM. Disponível em <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao/calendario-vacinacao>
14. Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médica, 2018. Disponível em <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2217>
15. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 2.183/2018. Dispõe de normas específicas para médicos que atendam o trabalhador. Disponível em <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2183>
16. DOMINGOS NETO, J. et al. Asma e trabalho. Diagnóstico por medida seriada de Peak Flow. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em <http://diretrizes.amb.org.br/category/medicina-do-trabalho/>

17. FLETCHER, Robert; FLETCHER, Suzanne; FLETCHER, Grant. Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais. 5. ed. Artmed, 2014
18. HARADA, Maria; PEDREIRO, Manilde; VIANA, Dirce. Promoção da Saúde - Fundamentos e Práticas. 1.ed. Yendis, 2013
19. LADOU, Joseph; HARRISON, Robert J. CURRENT Medicina Ocupacional e Ambiental. 5.ed. Porto Alegre: AMGH, 2016
20. MARIYA, F. A.; DOMINGOS NETO, J.; NOZAKI, D.; MYUNG, E. Epilepsia e Rastreamento. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em <http://diretrizes.amb.org.br/category/medicina-do-trabalho/>
21. MELEIRO, Alexandrina Maria Augusto da Silva. Psiquiatria: estudos fundamentais. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
22. MENDES, René. Patologia do Trabalho. 3.ed. revisada e ampliada. São Paulo: Atheneu, 2013.
23. Ministério da Saúde. Dermatoses ocupacionais. Brasília, 2006. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/06\\_0553\\_M.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/06_0553_M.pdf)
24. MYUNG, E. et al Rastreamento por eletrocardiograma. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em <http://diretrizes.amb.org.br/category/medicina-do-trabalho/>
25. Organização Mundial da Saúde. Ambientes de trabalho saudáveis: um modelo para ação para empregadores, trabalhadores, formuladores de política e profissionais. Disponível em [http://www.who.int/occupational\\_health/ambientes\\_de\\_trabalho.pdf](http://www.who.int/occupational_health/ambientes_de_trabalho.pdf)
26. Organização Internacional do Trabalho. Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho: Um instrumento para uma melhoria contínua. Edição: abril 2011. Disponível em [http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed\\_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms\\_154878.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms_154878.pdf)

**EDITAL DA XLVII PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA  
DO TRABALHO**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO DE EFETIVA PRÁTICA NA  
MEDICINA DO TRABALHO**

Empresa (Razão Social):
Nome do Médico(a):
Atividades desenvolvidas:
Carga horária diária e semanal:
Tempo de atuação (desde 99/99/9999):
Responsável legal da Empresa/Instituição (Nome legível e especificar o cargo):
<p><i>"Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente declaração são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como as penalidades por quaisquer informações falsas"</i></p>

## EDITAL DA XLVII PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

### ANEXO IV- MODELO DE CURRÍCULUM

1 - FORMAÇÃO REGULAR - Pontuação Máxima: 80 pontos	
1.1 Residência Médica em Medicina do Trabalho (Programa credenciado pela CNRM)	80 pontos
1.2 Curso de Pós-Graduação em Medicina do Trabalho com a <b>ACREDITAÇÃO</b> pela ANAMT, conforme letra b, item 2.1.1 do Edital.  ✓ Terceiro ano opcional do Curso de Pós-Graduação	40 pontos  10 pontos
1.3 Curso de Pós-Graduação em Medicina do Trabalho com mínimo de 1920 horas sem a <b>ACREDITAÇÃO</b> pela ANAMT	15 pontos
1.4 Curso de Pós-Graduação em Medicina do Trabalho <i>latu sensu</i> com reconhecimento do MEC, <b>com finalização até 2005</b> . Em Programa reconhecido pela CAPES	30 pontos
1.5 Doutorado em área relacionada à Medicina do Trabalho ou Saúde do Trabalhador ( <b>com Certificado de Conclusão</b> ), em Programa reconhecido pela CAPES	80 pontos
1.6 Mestrado em área relacionada à Medicina do Trabalho ou Saúde do Trabalhador ( <b>com Certificado de Conclusão</b> ), em Programa reconhecido pela CAPES	40 pontos

**Observação: Cursos EAD não serão reconhecidos para fins de pontuação curriculares na formação.**

2 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS - Pontuação Máxima: 50 pontos	
2.1 MÉDICO(A) DO TRABALHO (anexar cópia da carteira de trabalho e declaração padrão em anexo ).	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 20 horas por semana / por ano de trabalho</li> <li>• 21 a 39 horas por semana / por ano de trabalho</li> <li>• Acima de 39 horas semanais / por ano de trabalho</li> </ul>	<p>5,0 cada</p> <p>8.0 cada</p> <p>10.0 cada</p>
2.2 MÉDICO DO TRABALHO PERITO JUDICIAL OU ASSISTENTE TÉCNICO NO TRT, INSS E/OU JF Vara Previdenciária:	

<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 a 24 perícias por ano \ cada ano</li> <li>• Acima de 24 perícias por ano \ cada ano</li> </ul>	0,5 cada
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Importante:</b> Comprovada através de Certidão expedida por Cartório ou Secretaria da Vara do Trabalho ou Tribunal</li> </ul>	1,0 cada

### 3 - FORMAÇÃO CONTINUADA - Pontuação Máxima: 30 pontos

#### 3.1 – Pontuação Máxima – 20 pontos

<b>Palestrante, Conferencista em Eventos Científicos ligados à Medicina do Trabalho, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT ou suas Federadas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Eventos Locais</li> </ul>	4,0 cada
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Eventos Estaduais/Regionais</li> </ul>	10,0 cada
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Eventos Nacionais/Internacionais</li> </ul>	12,0 cada

#### 3.2 - Pontuação Máxima – 10 pontos

<b>Participante de congressos ou eventos científicos de medicina do trabalho, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT ou suas Federadas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Eventos Locais</li> </ul>	5,0 cada
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Eventos Estaduais/Regionais</li> </ul>	4,0 cada
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Eventos Nacionais/Internacionais</li> </ul>	5,0 cada

#### 3.3 - Pontuação Máxima – 10 pontos

<b>Cursos de Atualização em Medicina do Trabalho, Cursos Pré-Congressos na Área de Segurança ou Medicina do Trabalho, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT ou suas Federadas:</b>	0,1 ponto por hora.
---	---------------------

### 4 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Pontuação Máxima: 30 pontos

#### 4.1 - Pontuação Máxima – 30 pontos

<b>Trabalhos apresentados em Eventos de Saúde e Segurança no Trabalho, Temas Livres, Posters em Congressos ou Seminários, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT ou suas Federadas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Eventos Locais</li> </ul>	6,0 cada
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Eventos Regionais</li> <li>• Eventos Nacionais</li> <li>• Eventos Internacionais</li> </ul>	8,0 cada

	10,0 cada
	12,0 cada

#### 4.2 - Pontuação Máxima – 30 pontos

Trabalhos publicados na área de Saúde do Trabalhador:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigos em Revistas Especializadas em Saúde e Segurança do Trabalho Nacionais</li> </ul>	8,0 cada
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigos em Revistas Especializadas em Saúde e Segurança do Trabalho (<b>INDEXADAS</b>)</li> </ul>	10,0 cada
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autoria de Capítulo de Livro sobre Segurança e Medicina do Trabalho</li> </ul>	15,0 cada
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organização de Livro sobre Segurança e Medicina do Trabalho</li> </ul>	20,0 cada

#### 5 - PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO – ANAMT - Pontuação Máxima: 12 pontos

##### 5.1

Como associado (por anuidade de participação):	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ANAMT</li> </ul>	4,0 pontos (por ano de associação)
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ICOH</li> </ul>	2,0 pontos (por ano de associação)

**Obs.: Anexar declarações comprobatórias**

### EDITAL DA XLVII PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

## ANEXO V – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

À Comissão Organizadora da Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho – 2020

Eu, \_\_\_\_\_

\_ CRM \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CPF no \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone 1: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - Telefone 2: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_,

residente \_\_\_\_\_ - no \_\_\_\_\_

complemento: \_\_\_\_\_ bairro: \_\_\_\_\_

cidade: \_\_\_\_\_ - UF: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

**candidato(a):**

- lactante
- gestante – ver subitem 2.2 e subitem 2.2.1
- com deficiência visual
- com deficiência auditiva
- com deficiência física/motora
- outros (especificar): \_\_\_\_\_

Necessito de condições especiais para realizar as etapas da Prova para obtenção de Título de Medicina do Trabalho – 2020 nos termos do Edital no \_\_\_\_\_, e venho requerer:

- fiscal leitor
- intérprete de libras
- prova impressa em braile
- sala reservada para amamentação
- autorização para utilizar aparelho auricular
- utilização de computador com software de leitura de tela (narrador)
- utilização de computador com software de lente de aumento na tela
- designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas
- prova impressa com caracteres ampliados em fonte Arial, tamanho ( ) 20 / ( ) 25 / ( ) 30
- mobiliário adaptado: \_\_\_\_\_
- espaços adaptados/adequados: \_\_\_\_\_
- acesso facilitado à sala de provas, banheiros e demais instalações por dificuldade de locomoção
- outros (especificar): \_\_\_\_\_

Declaro, sob pena das sanções cabíveis, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e idôneas. Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Cidade-UF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## **EDITAL DA XLVII PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO**

### **ANEXO VI – TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DISPOSTAS NO EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CRM \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CPF no \_\_\_\_\_.

Telefone 1: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - Telefone 2: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_,

residente \_\_\_\_\_ - no \_\_\_\_\_

complemento: \_\_\_\_\_ bairro: \_\_\_\_\_ cidade:

\_\_\_\_\_ - UF: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_, declaro

que compreendi no todo o **Edital da XLVII Prova de Título de Especialista em medicina do Trabalho** e aceito as condições previstas no mesmo.

Declaro a autenticidade dos documentos apresentados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Assinatura conforme consta no documento oficial**

## EDITAL DA XLVII PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

### ANEXO VII – CRONOGRAMA PREVISTO

<b>Ação Proposta</b>	<b>Responsabilidade</b>	<b>Local</b>	<b>Data Limite</b>	<b>Observação</b>	<b>Status</b>
Revisão e Finalização Edital	Diretoria de Título	REUNIÕES	27/11/2019		EM ANDAMENTO
Aprovação versão final do Edital	Presidência e DTE	REUNIÕES	28/11/2019		EM ANDAMENTO
Submeter o Edital Aprovação: AMB	Diretoria de Título e AMB	AMB	29/11/2019	PRAZO 15 DIAS UTÉIS	EM ANDAMENTO
Publicação do Edital	Diretoria de Título e comunicação	SITE	20/12/2019		EM ANDAMENTO
Início Período de Inscrições CV	Secretaria Anamt e Comunicação	ÁREA DO CANDIDATO	20/12/2019		EM ANDAMENTO
Término Período de Inscrições CV	Secretaria Anamt e Comunicação	ÁREA DO CANDIDATO	20/01/2020		EM ANDAMENTO
Prazo Final Pagamento Inscrição	Financeiro e DTE	ÁREA DO CANDIDATO	20/02/2020		EM ANDAMENTO
Prazo Final Devolução Pagamento	Financeiro e DTE	ÁREA DO CANDIDATO	30/03/2020		EM ANDAMENTO
Revisão e Finalização Prova	Diretoria de Título				
Entrega confecção Prova VF	Diretoria de Título				
Finalização montagem Prova – Empresa T.I.	Diretoria de Título				
Aplicação da Prova Teórica	DTE e Comissão Organizadora	HANGAR	29/04/2020	<b>ATENÇÃO ITENS 5.4 E 5.7 DO EDITAL</b>	EM ANDAMENTO

Resultado Gabarito Prova Teórica	DTE e Comissão Organizadora e T.I.	SITE	29/04/2020	<b>ATENÇÃO ITENS 5.13.1</b>	EM ANDAMENTO
Prazo Solicitação de Recurso Teórica	Diretoria de Título	ÁREA DO CANDIDATO	29/04/2020	<b>ATENÇÃO ITENS 5.14.1</b>	EM ANDAMENTO
Resultado Lista da Prova Teórica	DTE e Comissão Organizadora e T.I.	SITE	29/04/2020	<b>ATENÇÃO ITENS 5.14.2</b>	EM ANDAMENTO
Aplicação da Prova Prática	DTE e Comissão Organizadora	HANGAR	30/04/2020	<b>ATENÇÃO ITENS 5.3 E 5.7</b>	EM ANDAMENTO
Prazo Solicitação de Recurso Prova Prática	Diretoria de Título	SITE	30/04/2019	<b>ATENÇÃO ITENS 5.16</b>	EM ANDAMENTO
Publicação da Lista Definitiva	Diretoria de Título	SITE	04/05/2020		EM ANDAMENTO